



PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 - C.G.C. 13.104.740/0001-10 TELEFAX (0xx79) 431-1172 ITABAIANA/SE  
E-mail: itabaiana@infonet.com.br

**LEI Nº 989  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Dispõe sobre nome de Posto de Saúde do  
nossó município e dá outras providen-  
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DE ITABAIANA - SERGIPE


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do  
município sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Posto de Saúde situado na Av. Zefinha de Capi-  
tulino, no Bairro Porto, passará a denominar-se  
de Posto de Saúde MANOEL PEREIRA DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 20-  
de Dezembro de 2001.

  
LUCIANO BISPO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE ANTONIO MACEDO-Sec. Munc. da  
Administração e Finanças